

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 190092. Aditivo de Contrato Bacen/Demap nº 50.288-2/2021. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços contratados. Contratada: BRS Suprimentos Corporativos SA. CNPJ: 03.746.938/0013-87. Publicação do contrato original: DOU de 29.6.2021, seção 3, pág. 42. Valor: R\$232.446,68. NE: 894/2026. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Assinatura: 13.7.2026.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 311305. Contrato: Bacen/ADSPA-PE311305/2026. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: CANAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.. CNPJ 67.753.549/0001-28. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 14/07/2026. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS DECIDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

304297 - NGO Associados Corretora de Câmbio Ltda. (CNPJ 65.635.377). Assunto: cancelamento da autorização para funcionamento em decorrência da mudança do objeto social, adotada a denominação NGO Associados Consultoria e Soluções Ltda. (Reunião de Sócios de 6.3.2026). Decisão: Chefe. Data: 10.7.2026.

309217 - BPY Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 27.842.177). Assunto: alteração do capital de R\$ 14.500.000,00 para R\$ 15.500.000,00 (AGE de 29.5.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 10.7.2026.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.556, DE 14 DE JULHO DE 2026

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 11, 12 e 13 de julho de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 11.7.2026 a 11.8.2026: 1,0088% (um inteiro e oitenta e oito décimos de milésimo por cento);

b) de 12.7.2026 a 12.8.2026: 1,0571% (um inteiro e quinhentos e setenta e um décimos de milésimo por cento);

c) de 13.7.2026 a 13.8.2026: 1,1054% (um inteiro e mil e cinquenta e quatro décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 11.7.2026 a 11.8.2026: 1,00837927 (um inteiro e oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete centésimos de milionésimos);

b) de 12.7.2026 a 12.8.2026: 1,00884312 (um inteiro e oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze centésimos de milionésimos);

c) de 13.7.2026 a 13.8.2026: 1,00930696 (um inteiro e novecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e seis centésimos de milionésimos); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 11.7.2026 a 11.8.2026: 0,1695% (mil, seiscentos e noventa e cinco décimos de milésimo por cento);

b) de 12.7.2026 a 12.8.2026: 0,1713% (mil, setecentos e treze décimos de milésimo por cento);

c) de 13.7.2026 a 13.8.2026: 0,1731% (mil, setecentos e trinta e um décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 45.554, DE 13 DE JULHO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 14 de julho de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032 e 1º/6/2032.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 14/7/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 14/7/2026, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 15/7/2026; e

VI - data de liquidação da revenda: 14/10/2026.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 14/7/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PUrevenda = PUvenda \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e a FERNANDES E NADALUCCI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 06.263.831/0001-32, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 14044.720035/2023-61.

OBJETO: Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos fatos objeto do referido processo, por parte da FERNANDES E NADALUCCI ADVOGADOS ASSOCIADOS, em troca da concessão, à mencionada pessoa jurídica, dos benefícios previstos na Portaria Normativa CGU n. 155/2024.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2026

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e, pela FERNANDES E NADALUCCI ADVOGADOS ASSOCIADOS, seu procurador, JOÃO ALBERTO LEITE, OAB/SP nº 401.662.

COMPROMISSOS DA FERNANDES E NADALUCCI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 06.263.831/0001-32, com fundamento no art. 2º da Portaria Normativa n. 155/2024: (1) Perder, em favor da União, os valores correspondentes ao acréscimo patrimonial indevido ou ao enriquecimento ilícito direta ou indiretamente obtido da infração, quantificado no valor de R\$ 295.030,15 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta reais e quinze centavos); (2) Pagar a multa no valor de R \$ 295.030,15 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta reais e quinze centavos) no prazo de até trinta dias após a publicação deste extrato no Diário Oficial da União; (3) Cessar completamente seu envolvimento na prática do ato lesivo, a partir da data da propositura do termo; (4) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (5) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o termo de compromisso; (6) Dispensar a apresentação da peça de defesa, quando cabível; (7) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao processo administrativo ou ao termo de compromisso celebrado; (8) Adotar medidas de integridade, adaptadas às suas especificidades, conforme as disposições previstas nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 11.129/2022, implementando, especificamente, as recomendações elencadas a seguir: (8.1) Adotar medidas de remediação em relação à pessoa física envolvida no ato lesivo, como a participação em cursos estruturados e certificações na área de integridade e compliance anticorrupção; e (8.2) Manter o programa de integridade em constante funcionamento, aplicando e monitoramento as medidas adotadas e implementando as adaptações necessárias em decorrência de mudanças no perfil de risco, caso ocorram.

Processo CGU: 00190.112308/2023-10

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 10/2022. Processo: 19.00.6180.0001278/2026-60. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA. CNPJ: 09.098.197/0001-18. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 10/2022 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/7/2026 e 19/7/2027, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original. Valor do Termo: R\$ 3.448,76 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data de Assinatura: 13/7/2026. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33903004 (Gás e Outros Materiais Engarrafados) e 33903920 (Manut. e cons. de b. moveis de outras naturezas). Notas de Empenho: 2026NE000246 e 2026NE000247. Signatária da Contratante: INES GOUVEA VIANA BORGES, CPF nºXXX.509.521-XX. Signatário da Contratada: GELSON MACCARI, CPF nº XXX.675.449-XX.

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 19.00.4009.0001590/2025-51. Espécie: Termo de Adesão. Objeto: Adesão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ao Acordo Institucional nº 06, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para a negociação de condições comerciais de produtos e serviços de Tecnologia da Informação ofertadas pelo Serpro ao CNMP e aos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro. Assinatura: 14/07/2026. Signatários: pelo CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco; pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais: Paulo de Tarso Moraes Filho.

